



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5044/2020

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE N° 5.002, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Data da Norma

25/06/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 121/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.044, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal de nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.468/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos III e V do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 5.034, de 05 de maio de 2020, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

III - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Ibitinga. Valor: R\$ 689.090,43 (seiscentos e oitenta e nove mil, noventa reais e quarenta e três centavos).

... V - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE Valor: R\$ 70.062,88 (setenta mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 25 de junho de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

